



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 08 (ADITIVA)
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 869, de 2019, que altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, no item I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÃO, com a seguinte redação:

I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.3 Secretaria de Estado de Educação				
2.3. – Professor de Educação Básica – Área Atividades	550	71.500.000	71.500.000	71.500.000

JUSTIFICAÇÃO

O Edital de 2016, previu a nomeação de 1804 de Professor de Educação Básica - Atividades para Secretaria de Educação. Apesar da carência desse profissional, até agora o Governo do DF não completou essas vagas.

Como membro da Comissão de Educação dessa Casa de Leis, contamos com o provimento de pelos menos 550 novos servidores para essa importante função educacional.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.


Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS-DF

